

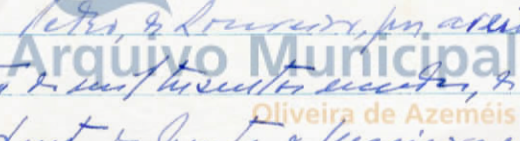
Acta da reunião ordinária de 18 de Dezembro 1948

Por escrito dia 8 mes de Dezembro e com comparecimento e quarta e quinta
nesta vila de Oliveira de Azeméis, no Paços do Concelho e Sala das Reuniões
da Câmara Municipal, apresentando a certidão, do Sr. Escrivão
Soares de Sá, Presidente da Câmara e os senhores, do Sr. Manuel
Pereira Amorim e Leão, Artur Gomes de Lencastre, Abel Mendes da
Silva Almeida e João Fernandes de Oliveira, pelo primeiro foi lida
e aberta a reunião. Lida, aprovada e assinada a acta da reunião
anterior, passou-se o seguinte: Foram presentes os seguintes refer-
enciados: um e José Pinto de Carvalho, de Lisboa e Ramalho, desta
vila, pedindo a concessão de terreno para duas sepulturas. Concedida a Cre-
ca, fraudando na formatura e habitação de casa, com fronto, situada à
frente da pequena rua de cada norte, junto ao paço. Será o terreno uma
obra, contendo os frontos a concessão, fraudando na obrigação de construir
as obras de refectorio e muros, conforme a câmara ordenar. Ocupa a sua
propriedade os dois metros e trinta centímetros quadrados, cada sepultura, entre
o Manuel Dias de Pinho, de Lisboa e Ramalho, frequentador de Fafe, por quem
três casas de habitação. Concedida a Creca, não saindo no alinhamento
da parede antiga de relação do mesmo prédio existente à frente e longo e
caminho, não podendo construir esta parede até ao final da construção de

obra a construir, para assina e poder identificar o seu estabelecimento.
Esta construção deve ser feita distanciada de uma extremidade do lado norte pa-
ra sul, não inferior a treze metros, para embelezamento e futuros alinhos,
muros; os cumieiros de casa que ficam a faciar pela referida parede an-
tiga, deverão ser entalados vinte e cinco metros para arrematar a curva exis-
tente. Ocupa a superfície de setenta e dois metros quadrados. Preço, três me-
ses. Para depositar materiais, dez metros quadrados, por quinze dias; outo
de Augusto Tavaras Gomes, de lugar de Alcaide, de Alcaide, para em-
tremar uma casa de habitação. Concedida a Licença, ficando alinhada a
pelas paredes existentes. Superfície, quarenta e dois metros quadrados.
Para depositar materiais, seis metros quadrados, por quinze dias. Preço,
três meses; outo de Luiz Joaquim da Silva, de lugar de Valpaços,
de, de Conceição, para emtremar um muro e vedação. Concedida a Licença,
como requer, principiando a vedação na bifurcação de caminho que
vem do fundo neste lugar, no ponto onde existe uma pedra de res-
guardo, curva na distância de oito metros, ficando o caminho neste
ponto com a largura de dois metros e cinquenta e cinco centímetros, seguindo
no seu recto na distância de doze metros, ficando o caminho neste
ponto com a largura de dois metros e cinquenta e cinco centímetros, e curvando
curva na distância de onze metros, ficando a sua parede antiga,
ficando o caminho neste ponto com a largura de três metros. Com-
primento, trinta e sete metros. Para depositar materiais, cinco metros qua-
drados. Preço, quinze dias; outo de João da Silva e Costa, de lugar
de Vila Chã, de São Roque, para emtremar uma parede. Concedida, ficando
alinhada pelas duas casas ali existentes. Comprimento, doze metros. Pa-
ra depositar materiais, cinco metros. Preço, oito dias; outo de José
da Costa Godinho, de lugar de Benteim e de São Roque, para emtremar
uma casa de habitação. Superfície. Ocupa a superfície de oitenta e cinco metros
quadrados. Para depositar materiais, quinze metros quadrados, por quinze dias.
Preço, três meses; outo de Manuel de Oliveira Choupeiro, de lugar de Benteim
e de Alcaide para emtremar uma parede. Concedida a Licença como requer, princi-
piando a vedação ligada de cumieiros da sua parede, cada um, seguindo para norte
de seu recto na distância de vinte e nove metros, ficando o caminho neste ponto
com a largura de quatro metros. Comprimento, vinte e nove metros. Para dep-
ositar materiais, cinco metros quadrados. Preço, um mês; outo de Francisco

Ferro, e lufas da Relva e Matadã, para cair a sua casa e habitação, defende. Praço, quinze dias, entre o Amadeu Batista da Silva Terra e lufas e Silvas, Macinhato da Seixa, para que lhe seja cedida parte e caminhos da Fonte velha e caminho defende. Compromisso, dois meses. Aproveita tudo muito e terrenos e caminhos, que pagará as peças e coisas e tudo cada mês. Praço para a rotaçã, dois dias, entre o Pedro Ferreira Ventura, e lufas e Cruzes e Quaciera e Sanches, petiind a ampliação em impuncto indirecto defende; entre o Antonio José de Freilã, e Lacerda Bona, e a vila, petiind a ampliação em impuncto indirecto defende; entre o Manuel Lima da Costa, e lufas da Costa e da São Roque, para construir uma casa e habitação defende respecta a la fazenda estado, não inferiores a ter muito e coisa e coisa e estruturas. Superfície. Para repintar mantendo dois meses quadra, para tanto dias. Praço, ter meses; entre o Virgílio de Almeida, e lufas e Carneiro e Emma e Carneiro, para alugar o ra e um talho para vendã e cascos verdes-vaca e vitela defende, se guind comunicação da Junta Nacional de Produto Pecuario, em seu officio muneis por cento e noventa e cinco, e ter de Quinze de erroente; entre o Joaquin Augusto de Santos (Herdeiro), para a vila, petiind a ampliação impuncto indirecto defende; entre o José de Oliveira, e lufas e Casteiro e Paredes, para alugar o um talho do retainerio Frado autorizada e seguintes pagamentos: a praxia e dois mil e cem, e capital três, antig e cincoenta quatro, de uma mil, as Pontes da Junta e Brada, por reparação em caminho de frequent, a quantia de mil e cem, e capital três, antig e cincoenta quatro, de uma mil, as Pontes da Junta e Matadã, por reparação em caminho de frequent, a quantia de dois mil e cem, e capital três, antig e cincoenta quatro, de uma mil, as Pontes da Junta e Palmeira, por reparação em caminho, a quantia de trezentos e tanto mil e cem, e capital três, antig e cincoenta dois, de uma mil, e José Celestino da Costa, e Quicipa por doze laudo de dar, a quantia de quatro mil e tanto mil e cem e utruenta e utruenta, e capital cinco mil, antig e cinquenta três, de uma dois, e doze mil, e Rosa, e Macinhato, por reparação e ferramental para o ponto da Silva, a quantia de quin e cento e cem, e capital três, antig e quatro, de uma mil, as Pontes da Camara, por via para a Vila em um mil, e a quantia

de sacrosancta eisdem quatuordecim - quatuordecim euntis, et capitulum quatuor, et
 triginta tres, alinea unus, a Crux - Telopagos, per chamada Telopagos. a qua
 tita et eunti virtute euntis euntis, et capitulum resurre, antigas virtute huius, a
 Apollonio Dias, Lussant, et Macinhato da Silva, per reparacão da escola e sua
 eisdem da Silva, a quantia de tres euntis, et capitulum rursu, antigas quatuor
 eunti, alinea tres, a Putonio Propicio Alves da Silva, ante vita, per una rursu
 huius para o Matadouro, a quantia de eunti viginti quatuor euntis, virtute euntis
 et capitulum rursu, antigas huius huius, Putonio Rolas e Silva, et Antognas
 per escola para os pobres e Luskai, a quantia de trecentos dez euntis, et
 capitulum rursu, antigas huius huius, a José Manuel Pessoa, et Costa, per dicciani
 ti para os alunos de Luskai, a quantia de quatuor mil e trecentos eunti
 euntis, et capitulum resurre, antigas virtute huius, a José Francisco Lopez, et
 Cesar, per reparacão da escola de Alpinas e Crans; a quantia de tres mil
 e trecentos eunti eunti eunti eunti eunti, et capitulum resurre,
 et antigas virtute euntis, a Gaspar Cactuus et Alueto, et Cesar, per trabo
 huius et capitulo na escola de Alpinas, a quantia de mil e trecentos eunti
 euntis euntis, et capitulum huius, antigas eunti eunti eunti, alinea huius, et
 Manuel Maria Dias, Petrus, et Lourenço, per escola para os caminhos 1 e
 2 de Alpinas, a quantia de mil e trecentos eunti, et capitulum huius, antigas eunti
 eunti quatuor, a Pontueto da Junta de Alpinas e Sames, per reparacão
 do caminho da frequencia, a quantia de huius huius eunti e eunti
 euntis, et capitulum quatuor, antigas huius, alinea huius, a Petrus Augustus
 da Costa, ante vita, per via para os pobres e eunti, et Manuel, a qua
 tia de huius mil e eunti, et capitulum huius huius, antigas virtute huius, al
 inea quatuor, a Manuel da Silva, et Laranera, per escola da reparacão da es
 trada de Sempino, a quantia de trecentos eunti eunti, et capitulum
 huius, antigas eunti eunti eunti, alinea oiti, a Serafim Oliveira Luskai, ante vi
 ta, per transporti e salis e huius para a rua de Cruxiri, a quantia de qua
 ranta eunti eunti, et capitulum resurre, antigas virtute huius, et Putonio
 Luis et Corera, ante vita, per reparacão das portas da escola de Picito, a
 quantia de trecentos eunti eunti eunti eunti, et capitulum de
 rursu, antigas virtute euntis, a Manuel Pontu Fuenes Prant, et accipi
 per fenofun para reparacão da escola de Picito, a quantia de quatuor eunti
 eunti eunti, et capitulum huius huius, antigas virtute huius, a João Cruz, ante vita
 per una pedes e mairor para a escola de Macinhato da Silva, Pelo re



cedor Sr. Manuel Pereira Accurcio e Leuzos foi dito, que, estando o terreno e cemitério, onde se fazem enterramentos, já bastante esfalcado e assium, sendo insufficiente para a população, propuzo que a Camara mandasse fazer o estudo no sentido de se proceder ao alargamento e mesuro do cemitério. E se ainda que estariam quasi findos os trabalhos de reparação na rua de Cruzes, mas, faltaria ainda a construção das valletas e reparação dos passios, em parte e assium, propuzo á Camara para se proceder á construção e assentamento das valletas, pios e eschários, e a sua pluvial, e alicerces de betão já os trabalhos feitos na rua já reparada. A Camara resolveu mandar fazer o respectivo estudo. Foi presente um processo para emenda e alteração do Regulamento municipal da fontaria de São Vicente unico em que se refere Sr. Francisco Pereira da Silva, residente nesta villa, passante de uma creekaria. A Camara verificando que o interessado procedeu ás obras indicadas, pelo Sub-Delegado de Saúde, no respectivo acôrde de vistoria, deferiu a pretensão e referenciou. Pelo Sr. Sr. Puro de Almeida foi dito que em virtude da entrada em vigor da lei numero 101 de 1901 e visto a falta de meios e meios para se fazer obrigatoriamente em todo o paiz, ao Município, como dia e mercado de domingo, havia portanto necessidade de adaptar a essa lei ás Feiras e Mercados que se realizam neste concelho. Que a alteração do dia e feiras não assumiu em termos exactos, graças á impotência, pois infelizmente a cidade e feiras e vilas de importância era a de Cesar, dia domingo e que se fazia ao domingo, quando a plebe não podia ir ao mercado. De prouto para se a feira para o dia immediato sem grande razão e prejuizo em até nenhumas. A questão do mercado era mais grave porque o mesmo povo teve o hábito de ir ao mercado da praça ao domingo, mas não se subordinar-se por as leis não para se cumprir. E uma vez que tinha que se corrigir uma reunião e concilio da villa e de muitas pessoas da frequência, para se estabelecer o dia de domingo para realizar o mercado da villa, e depois de muita discussão verificou-se que o dia mais preferido era o sábado, pelo que se decidiu propuzo que a Camara verificasse este dia para o mercado. A Camara aprorou por unanimidade a proposta de

Prestado disse mais o subm. Prestado que do Instituto Nacional de
Trabalho, e Arquivo, recebeu um modelo de regulamento para o decano,
visto superiormente se pretende uniformizar os Distritos, este es-
teve. Já que muitas Camaras o acatarão quasi sem restrições. Não apenas
as instituições novas e novas alterações, especialmente as que res-
peitam as festas da vida e praxes mais a quem vale ler. Que este projecto de regu-
lamento se não tramitara, na actõ visto expender na approação do
Instituto Nacional de Trabalho e Arquivo e depois do seu tramitamento, tute-
rati. A Camara de Littera nomear Guardã Competente na fre-
quencia e Linheira da Beneficência, o subm. Manuel de Almeida. Pelo
subm. Prestado foi apresentada o decanato ordinario para o cen-
so e um regulamento e garantido o corre, o qual fica em reclamação
no prazo legal. A receita de menus e de tres mil réis, quatrocentos
e oitenta e oito mil e oitenta e nove e a despesa de e qual que
autão. O subm. Prestado disse que encorajava, apois de aprovar o deca-
nato ordinario para uniformizar e p- ta. uore, autorização de pa-
gamento e expediente varios, a receita extraordinario para o dia va-
to e visto os comensais mais, Não houve mais nada a tratar, o subm.
Prestado encerra a reunião de qual se lavrou a seguinte actõ que
seja ver assentada, depois de lida e promissa, de seccão de
João Antonio de Almeida que o subm. Prestado
deu a sua voz /